LEI Nº1.207, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito suplementar no valor de R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

F-109
02- Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Educação Infantil
12.365.0008.2015 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 72.000,00

F-359
02.13- Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Mun. de Saúde
02.13.06- Assistência Farmacêutica
10.303.0012.2031 – Atendimento Farmacêutico
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 81.000,00
TOTAL.....R$153.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

F-278
02- Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$153.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de junho de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II